



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 530 / 2024 - SJRCOEN (11.08.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Novembro de 2024

EDITAL 41/2024 - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Número do processo (23503.001306/2024-01)

A Coordenação de Ensino do *campus* São João Del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em conformidade com o Regulamento Acadêmico de Graduação, torna público o regulamento para a eleição dos representantes docentes e discentes no Colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

• DO OBJETIVO

1.1. O presente documento tem por objetivo normatizar a escolha de representantes docentes e discentes no Colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, 2018.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso, dentro da Instituição.

2.2. O Colegiado é composto pelos seguintes membros:

I - 4 (quatro) representantes docentes, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução;

II - dois representantes discentes, eleitos por seus pares, dentre os discentes do curso com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução;

III - o Coordenador de Curso;

IV - o Vice-coordenador de curso.

2.3 Deverá haver dois suplentes para as categorias dos incisos I e II;

2.4 Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso;

2.5. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - avaliar e deliberar a respeito do projeto pedagógico do curso e suas alterações, conforme sugestões do NDE;

II - deliberar sobre as normas de integralização e funcionamento do curso, respeitando o estabelecido pela legislação vigente;

III - deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso, pedidos de dispensa de pré-requisitos, aproveitamento de disciplinas e de exame de proficiência, protocolos de trabalhos de conclusão de curso;

IV - deliberar, mediante recurso, sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Docentes: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente e que tenham lecionado disciplinas do respectivo curso no semestre atual ou em pelo menos um dos

últimos três semestres letivos anteriores (2023/2, 2024/1, 2024/2).

3.1.1 Professores afastados não poderão se candidatar, e se durante o mandato o docente membro do colegiado sofrer afastamento, deverá ser substituído por um suplente eleito.

3.2 Discentes: através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente ativos e matriculados no curso em 2024/2.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas entre os dias 12 a 14 de novembro de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I, através dos formulário eletrônicos disponíveis nos *links abaixo*:

Docentes: <https://forms.gle/nZiD64uoveA5n37H7>

Discentes: <https://forms.gle/zwJ8VuSxsWjH4aA7A>

4.2. A relação de candidaturas homologadas será divulgada no site institucional.

4.3. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas, o(s) candidato(s) estará(ão) automaticamente eleito(s).

4.4. Não havendo inscrições, os representantes serão indicados pelo Coordenador do curso.

5. DAS VAGAS

5.1 Os docentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **02 (duas) vagas** para a representação docente, sendo **01 (uma)** para docente titular e **01 (uma)** para suplente;

5.2 Os discentes inscritos no processo eleitoral irão concorrer a **04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas)** para a discente titular e a **02 (duas)** para suplentes no colegiado do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IF Sudeste MG - *campus* São João Del Rei.

6. DOS ELEITORES

6.1 Docentes: são eleitores qualificados os servidores docentes que atendam aos requisitos do item 3.1 deste regulamento.

6.1.1 Não poderão votar:

I - os docentes substitutos e temporários;

II - os docentes afastados por qualquer razão até três dias antes da data da eleição.

6.2 Discentes: são eleitores qualificados os discentes devidamente matriculados no curso no corrente período letivo (2024/2).

6.2.1 Não poderão votar:

I - os alunos de outros cursos;

II - os alunos com matrícula trancada ou cancelada.

6.3 Cada eleitor marcará na cédula de votação até 02 (dois) candidatos docentes e 04 (quatro) discentes que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O processo de eleição será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo:

1. o coordenador do curso,
2. 01 (um) discente e
3. 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, indicados pela Coordenação de Ensino, e o
4. (a) coordenador (a) de ensino que será o presidente da comissão.

7.2 O representante discente da comissão eleitoral não poderá se candidatar no presente regulamento.

7.3 A votação será realizada no dia **18/11/2024**, de 08h às 19h, pelo link a ser enviado por e-mail, conforme cronograma (Anexo I).

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração ocorrerá no dia **19/11/2024**, após às **19:00 h**, quando do encerramento da votação, e será conduzida pela Comissão Eleitoral.

8.2 Após a apuração, será lavrada a ata da apuração e o resultado provisório será publicado no sítio institucional: <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>.

8.3 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente: o(s) mais votado(s) será(ão) o(s) representante(s) titular(es) e o(s) menos votado(s) será(ão) o(s) suplente(s).

8.4 Em caso de empate, fica eleito o candidato que possuir maior idade.

8.5 Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor, que deve estar identificado e ser enviado à comissão eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). Tais informações devem ser enviadas no e-mail coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br, a partir da publicação do resultado provisório, informando no assunto do e-mail “RECURSO DA ELEIÇÃO - Colegiado de Meio Ambiente”.

8.6 A comissão eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.

8.7 Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

8.8. Após o prazo de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará, oficialmente, o resultado à Coordenação de Ensino para proceder nos encaminhamentos do processo de designação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela comissão eleitoral; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2024.

Denise Espíndola Moraes

Coordenadora de Ensino

Presidente da Comissão Eleitoral

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	12/11/2024
Inscrição dos candidatos a representante no colegiado,	Docentes: https://forms.gle/nZiD64uoveA5n37H7	12/11/2024 a 14/11/2024 até

mediante preenchimento do formulário de inscrição	Discentes: https://forms.gle/zwJ8VuSxsWjH4aA7A	14h
Homologação e publicação das inscrições	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	14/11/2024 Após às 14h
Votação	link a ser enviado por e-mail	18/11/2024 De 08h à 19h
Apuração do resultado	comissão eleitoral	18/11/2024 A partir das 20h
Divulgação do resultado provisório	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	18/11/2024 20h
Interposição de recursos	Por e-mail: coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br	19/11/2024 até às 10h
Divulgação do resultado final	http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr	19/11/2024 após as 10h

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 17:26)

DENISE ESPINDOLA MORAES

COORDENADOR

Matrícula: 2424309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **530**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **52d54f8848**